



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

EXERCÍCIO 2018

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

|     |                    |  |
|-----|--------------------|--|
| I.1 | Título do projeto: | Jogos dos Institutos Federais 2018 – Etapa Nordeste  |
| I.2 | Objeto do projeto: | Participação nos Jogos dos Institutos Federais 2018 – Etapa Nordeste dos estudantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA, por meio de celebração de TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA com o IFRN- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. |

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

|         |                              |   |
|---------|------------------------------|---|
| II.1.   | Unidade Gestora Repassadora: | 158128  |
| II.1.1. | Órgão responsável:           | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO- IFMA             |
| II.2.   | Unidade Gestora Recebedora:  | 158155  |
| II.2.1. | Órgão Responsável:           | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN |

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| III.1.  | Motivação para descentralização |
| <p>Os Jogos dos Institutos Federais 2018 – Etapa Nordeste são uma promoção do Governo Federal, por meio dos Institutos Federais e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.</p> <p>O evento tem como base os princípios educacionais de formação humana e cidadã, bem como de fomentar a prática desportiva como forma de promoção da saúde e da qualidade de vida dos estudantes.</p> <p>Os Jogos dos Institutos Federais – JIFs 2018, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:</p> <p>I. Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988;</p> |                                 |

✓

II. Do conhecimento: relativo ao esporte e lazer, propiciado por uma linguagem simples e objetiva.

III. Da educação: para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e do lazer;

IV. Do respeito à cidadania: propiciado pelo entendimento e aplicação das regras esportivas;

V. Da humanização: estimulando o estudante a vivenciar o prazer, proporcionado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

Nessa perspectiva, torna-se importante a realização das etapas locais e estaduais dos jogos, bem como participar das fases regionais e nacionais dos JIFs.

III.2.

**Clientela Beneficiada Pela Descentralização**

Participação de 120 (cento e vinte) atletas do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA nos Jogos dos Institutos Federais 2018 – Etapa Nordeste.

III.3.

**Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

| Meta | Etapa/fase | Especificação                                       | Indicador Físico |        | Duração     |               |
|------|------------|---|------------------|--------|-------------|---------------|
|      |            |   | Unid             | Quant. | Início      | Término       |
| 1    | 1          | Jogos dos Institutos Federais 2018 – Etapa Nordeste | Unid             | 1      | Agosto/2018 | Setembro/2018 |

**IV – Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

|  |  |
|--|--|
| IV.1.  | Obrigação dos Cooperantes  |
| I - As partes acatam e se comprometem a cumprir o disposto neste Termo de Cooperação, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872 e Decreto nº 6.170/2007. | <p>a) Realizar a cooperação técnico-científico com o IFRN liberando os recursos orçamentários e financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho;</p> <p>b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades concernentes à execução deste Termo de Execução Descentralizada, na forma prevista no Plano de Trabalho;</p> <p>c) Nomear um responsável pelo acompanhamento das etapas deste Termo de Execução Descentralizada;</p> <p>d) Instaurar processo de Tomada de Contas Especial para apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar danos causados ao Erário, visando o seu ressarcimento;</p> <p>e) Solicitar a documentação necessária à avaliação da execução do Termo de Execução Descentralizada;</p> <p>f) Permitir o uso de suas instalações e equipamentos para o desenvolvimento das atividades objeto deste Termo de Execução Descentralizada.</p> |
| II - A entidade ou órgão executor se compromete a:   | <p>a) Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos;</p> <p>b) Aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;</p> <p>c) Assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;</p> <p>d) Permitir e facilitar ao IFMA o acesso a toda documentação, dependência e locais do projeto;</p> <p>e) Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como resultados alcançados;</p>   |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>f) Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;</p> <p>g) Manter o IFMA informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;</p> <p>h) Prestar contas dos recursos integrando as contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC; e</p> <p>i) Apresentar relatório descritivo, ao IFMA, ao final da execução.</p> |
|--|---|

**V.- Previsão Orçamentária R\$ 1,00: (Detalhamento Orçamentário)**

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | NAT. DA DESPESA | VALOR            |            |                  |
|--|-----------------|------------------|------------|------------------|
|  |                 | CONCEDENTE       | PROPONENTE | TOTAL            |
| 2994   | 33.90.00        | R\$ 21.000,00,00 | -          | R\$ 21.000,00,00 |
| <p>a) Para consecução do objeto previsto neste Instrumento será repassado pelo IFMA ao IFRN o valor de R\$21.000,00,00 (vinte e um mil reais), conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho, garantido pela ação e programa, definidos na lei 13.249 – Plano Plurianual – PPA 2016 – 2019 do Governo Federal, conforme disposto na Lei 13.242, de 30/12/2015 – LDO LOA Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018.</p> <p>b) O valor deste Termo de Execução Descentralizada será fixo e irrevogável.</p> <p>c) A unidade descentralizada deverá restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED.</p> <p>d) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados bem como os recursos financeiros não utilizados deverão ser devolvidos em até 15 (quinze) dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda.</p> <p>e) A execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados deverá se processar em estrita observância ao PPA, LDO e LOA, bem como às condições estabelecidas neste instrumento.</p> |                 |                  |            |                  |

**V.1 – Cronograma de Desembolso financeiro**

**Concedente**

| Meta | Mês da liberação | Valor        | Período de Execução |
|------|------------------|--------------|---------------------|
| 1    | Agosto/2018      | R\$21.000,00 | Setembro/2018       |

**Proponente**

| Meta | Mês da liberação | Valor |
|------|------------------|-------|
| 1    |                  |       |

## VI - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O acompanhamento e fiscalização do presente Termo serão realizados por servidor designado pelo IFMA;

6.2 No acompanhamento e fiscalização pelo IFMA, serão verificadas:

- a) Comprovação de boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- b) Compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho;
- c) Cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

## VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

7.2. A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

7.3 A prestação de contas anual aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, deve ser feita pelo IFMA, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pelo IFRN, no que se refere à execução dos recursos repassados.

## VIII - PUBLICAÇÃO

8.1 O IFRN publicará como condição de eficácia, o presente Termo de Execução Descentralizada, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

## XIV - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

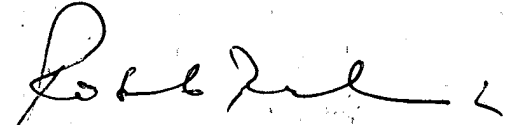
9.1 O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si, nos termos do que dispõe o art. 43, XVII, da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507, de 2011.

## X - FORO

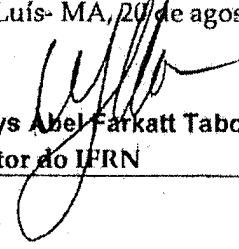
10.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Natal - RN, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Execução Descentralizada, podendo os casos omissos ser resolvidos de comum acordo entre as partes.

## XI - ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Execução Descentralizada foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

  
Francisco Roberto Brandão Ferreira  
Reitor do IFMA

São Luís- MA, 20 de agosto de 2018.

  
Wyllys Abel Farkatt Tabosa  
Reitor do IFRN

Nome da Instituição: INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE  
DO NORTE

## PLANO DE TRABALHO

|   |                     |   |                          |         |   |                                |  |                          |                          |  |  |  |
|---|---------------------|---|--------------------------|---------|---|--------------------------------|--|--------------------------|--------------------------|--|--|--|
| 1. CNPJ<br>10.744.098/0001-45                     |                     | 2. Razão Social<br>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE |                          |         |   |                                |  |                          |                          |  |  |  |
| 3. Endereço<br>Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 |                     |   |                          |         |   | 4. Bairro ou Distrito<br>Tirol |  |                          | 5. Município<br>NATAL    |  |  |  |
| 6. UF<br>RN                                       | 7. CEP<br>59015-300 | 8. DDD<br>84  | 9. Telefone<br>4005-0750 | 10. FAX | 11. E-Mail<br>gabinete.reitoria@ifrn.edu.br |                                |  | 12. Cód. Unid.<br>158155 | 13. Cód. Gestão<br>26435 |  |  |  |

### REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA

|  |                     |                 |                           |   |  |  |                     |                                     |  |
|--|---------------------|-----------------|---------------------------|---|--|--|---------------------|-------------------------------------|--|
| 14. CPF<br>393.775.204-87                              |                     |                 |                           | 15. Nome do Representante Legal<br>Wyllys Abel Farkatt Tabosa |  |  |                     |                                     |  |
| 16. Endereço<br>RUA SEBASTIAO RODRIGUES DE M FILHO, 42 |                     |                 |                           |   | 17. Bairro ou Distrito<br>PONTA NEGRA    |  |                     | 18. Cidade<br>NATAL                 |  |
| 19. UF<br>RN   | 20. CEP<br>59090527 | 21. DDD<br>(84) | 22. Telefone<br>3641-3184 | 23. FAX   | 24. E-Mail<br>wyllys.farkatt@ifrn.edu.br |  |                     | 25. Nº da Céd. Identidade<br>353549 |  |
| 26. Data da Emissão<br>21/01/1984                      |                     |                 | 27. Órgão Expedidor<br>MM |   | 28. Matrícula<br>1110378                 |  | 29. Cargo<br>REITOR |                                     |  |

30. CNPJ: 10.735.145/0001-94

31. Razão Social:  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

|   |                      |               |                           |  |                               |  |                           |                          |  |
|---|----------------------|---------------|---------------------------|--|-------------------------------|--|---------------------------|--------------------------|--|
| 32. Endereço:<br>Avenida Getúlio Vargas - 4 |                      |               |                           | 33. Bairro ou Distrito:<br>Monte Castelo |                               |  | 34. Município<br>São Luís |                          |  |
| 35. UF<br>MA                                | 36. CEP<br>65030-005 | 37. DDD<br>98 | 38. Telefone<br>3218.9001 | 39. FAX                                  | 40. E-Mail<br>www.ifma.edu.br |  | 41. Cód. Unid.<br>158128  | 42. Cód. Gestão<br>26408 |  |

43. CPF: 253.321.473.68

44. Nome do Representante Legal:  
FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA

45. Endereço Profissional: Av. Colares Moreira nº477

46. Bairro ou Distrito: Renascença

47. Município: São Luís

|                                    |                      |               |                           |                               |  |                         |  |                                  |  |
|------------------------------------|----------------------|---------------|---------------------------|-------------------------------|--|-------------------------|--|----------------------------------|--|
| 48. UF<br>MA                       | 49. CEP<br>65075-441 | 50. DDD<br>98 | 51. Telefone<br>984313301 | 52. Fax                       | 53. E-Mail<br>robertobrandao@ifma.edu.br |                         |  | 54. Nº da Céd.<br>028123062004-0 |  |
| 55. Data da Emissão:<br>13/09/2014 |                      |               |                           | 56. Órgão Expedidor<br>SSP/MA |  | 57. Matrícula<br>271709 |  | 58. Cargo:<br>Reitor             |  |

## **OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CONCEDENTE**

### **Objeto**

Participação nos Jogos dos Institutos Federais – JIFs 2018 – Etapa Nordeste, em Natal, RN, dos estudantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, por meio de celebração de TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

### **Identificação**

Nome do evento: JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS 2018 - ETAPA NORDESTE

Local: Natal, RN

Data: 03 a 08 de setembro 2018

Realização: IFRN

Promoção: INSTITUTOS FEDERAIS DO NORDESTE/SETEC/MEC

Estimativa de atletas do IFMA: 120

### **Apresentação**

Os Jogos dos Institutos Federais fazem parte do sistema desportivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, voltado aos estudantes de até 19 anos de idade e define os representantes da região nordeste para a disputa da fase final nacional. A Etapa Nordeste 2018 será realizada nas seguintes modalidades:

**INDIVIDUAL** – Atletismo, Natação, Judô, Vôlei de Praia e Tênis de Mesa.

**COLETIVAS** – Basquetebol, Handebol, Futebol, Voleibol, Futsal e Xadrez.

### **Justificativa**

Os Jogos dos Institutos Federais 2018 – Etapa Nordeste são uma promoção do Governo Federal, por meio dos Institutos Federais e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

O evento tem como base os princípios educacionais de formação humana e cidadã, bem como de fomentar a prática desportiva como forma de promoção da saúde e da qualidade de vida dos estudantes.

Os Jogos dos Institutos Federais – JIFs 2018, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

- I.** Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988;
- II.** Do conhecimento: relativo ao esporte e lazer, propiciado por uma linguagem simples e objetiva.
- III.** Da educação: para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e do lazer;
- IV.** Do respeito à cidadania: propiciado pelo entendimento e aplicação das regras esportivas;

V. Da humanização: estimulando o estudante a vivenciar o prazer, proporcionado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

Nessa perspectiva, torna-se importante a realização das etapas locais e estaduais dos jogos, bem como participar das fases regionais e nacionais dos JIFs.

### Objetivo

Solidificar a política Federal de Educação Profissional e Tecnológica, norteando-as nos princípios da democracia, respeito à cidadania e promoção da saúde.

### Objetivos específicos

- o Promover e estimular a prática esportiva como uma dimensão fundamental para inclusão social, formação humana e promoção da saúde;
- o Promover o intercâmbio estudantil dos Institutos Federais do Nordeste do Brasil;
- o Proporcionar o convívio saudável das classes: discente; docente e autoridades constituídas dos Institutos Federais do Nordeste;
- o Criar condições de favorecimento às boas relações entre Comunidade Interna e Externa dos Institutos Federais do Nordeste;
- o Contribuir com o combate à evasão e retenção acadêmica.

### Cronograma

|   |   | Mês da Liberação | Valor        | Quantidade de alunos | Período de Realização    |
|---|---|------------------|--------------|----------------------|--------------------------|
| 1 | Participação do IFMA nos Jogos dos Institutos Federais 2018 – Etapa Nordeste. | Agosto           | R\$21.000,00 | 120                  | 03 a 08 de setembro 2018 |

### Descrição do Plano de Aplicação

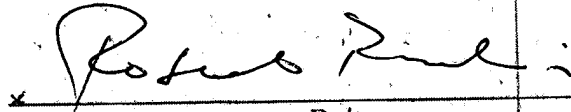
|  |      |      | Número da Despesa | Especificação                                     | Valor (R\$)         |
|--|------|------|-------------------|---|---------------------|
| PTRES 108800   | 0100 | 2994 | 33.90.00          | Troféus, medalhas, arbitragem e estrutura física. | R\$21.000,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                                      |      |      |                   |   | <b>R\$21.000,00</b> |
| <b>TOTAL da Descentralização para a UG/Gestão 158155/26435</b> |      |      |                   |   |                     |

**Cronograma de desembolso – descentralizador**

| Seq. de Prática  | Mês de Desembolso | ND       | Valor R\$    | Período de Exercício |
|--|-------------------|----------|--------------|----------------------|
| 1ª   | Agosto/2018       | 33,90.00 | R\$21.000,00 | setembro/2018        |
| <b>Total da Descentralização para a UG/Gestão 158155/26435</b> |                   |          | R\$21.000,00 |                      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                                      |                   |          |              |                      |

**ASSINATURA**

São Luís; 20 de agosto de 2018.



Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Natal, 20 de agosto de 2018.



Wyllys Abel Farkatt Tabosa

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte